



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**7672**

**Presidente da Mesa Diretora:** Athos Mameluque Mota

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

**Autoria:** Cláudio Rodrigues de Jesus

**Data:** 02/02/2010

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 06/2010. Denomina a "Avenida Antônio Brant Maia", localizada no bairro Canelas. (Referente à Lei nº 4.218, de 22/04/2010).

**Controle Interno – Caixa:** 8.10

**Posição:** 35

**Número de folhas:** 10

25/2010

13.04.2011

Espécie: Pl  
Categoria: Denomina  
ct: 8.10  
ordem: 35  
nº fls: 08



# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI Nº 06 /2010

### AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus ( Claudim da Prefeitura )

### ASSUNTO:

Denomina Av. Antônio Brant Maia no Bairro Canelas.

### MOVIMENTO

Entrada em 02/02/2010

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

1 -

2 - *Provaudo em Unica em 13.04.2010*

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



*Projeto de Lei  
06/2010*

PROJETO DE LEI N.º 06 /2010

**Denomina Via Pública**

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

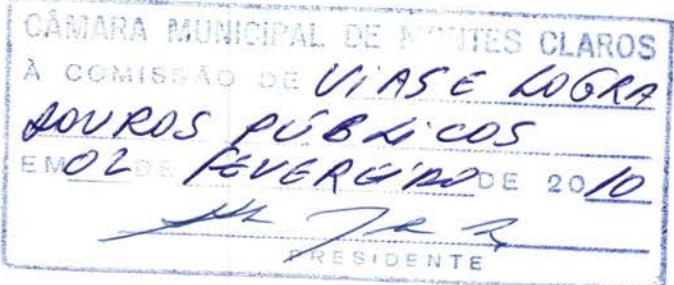
**Art. 1º** - A Rua popularmente conhecida com **Avenida “01” (um)**, localizada no Bairro Canelas, Município de Montes Claro, passa a denominar-se oficialmente Avenida **ANTÔNIO BRANT MAIA**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal , 02 de fevereiro de 2010.

  
Claudio Rodrigues de Jesus  
Claudim da Prefeitura  
Vereador  
**Vereador CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**





## **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

- Via ou Logradouro público sem moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b, c, inc.I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina AVENIDA ANTÔNIO BRANT MAIA, Bairro: CANELAS**, de minha autoria. Declaro ainda, que nesta via ou logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 02 de FEVEREIRO de 2.010.

  
Claudio Rodrigues de Jesus  
Cláudia da Prefeitura  
Vereador

---

Cláudio Rodrigues de Jesus  
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
**Secretaria de Planejamento e Coordenação**

Montes claros, 18 de Novembro de 2009

**OF. GS/874/2009**

Prezado Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício nº 322 datado em 13/11/09, informamos que a Avenida Um, localizada no fundo do Terminal Rodoviário, bairro Canelas, não possui denominação oficial.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

João Henrique Ribeiro  
Secretário de Planejamento e Coordenação

**ILMO. SR.  
CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS  
VEREADOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
MONTES CLAROS – MG**

## **CURRICULUM**

Antônio Brant Maia, nascido em 09/11/1938, filho de Gasparino Maia e Maria de Lourdes Brant Maia. Iniciou estudos no Grupo Escolar Gonçalves Chaves, cursando em seguida o 1º Grau em Diamantina e o 2º Grau em São Lourenço. Formou-se em Odontologia no ano de 1966 pela Faculdade de Odontologia do Triângulo Mineiro (Uberaba).

Retornando a Montes Claros, fundou junto com quatro colegas a Clínica Odontológica Montes Claros – primeira há funcionar 24 horas na cidade – exerceu a odontologia por 41 anos consecutivos, só encerrando as atividades com seu falecimento ocorrido em 23/11/2007.

Foi Presidente da Associação Brasileira de Odontologia ABO Montes Claros.

Foi por dois mandatos Presidente do Rotary Clube Montes Claros – Norte, fato inédito na história de Rotary até então. Sendo que em suas gestões foram desenvolvidos vários projetos sociais em nossa cidade.

Foi por três mandatos presidente do Elos Clube da Comunidade Portuguesa de Montes Claros.

Foi por dois mandatos Governador do Elos Clube da Comunidade Portuguesa de Montes Claros.

Foi presidente da Associação do Bairro Todos os Santos por três mandatos.

Pertenceu a várias entidades de classe como por exemplo Sociedade e Sindicato Rural, Coopagro, Laticínios Montes Claros Ltda dentre outros ocupando cargo de direção em todos.

Era filho de uma das famílias mais tradicionais de Montes Claros (Brant – Maia), faleceu na Santa Casa aos 23/11/2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
**Secretaria de Planejamento e Coordenação**

Montes Claros, 09 de fevereiro de 2010

**OF. GS/085/2010**

Prezado Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício nº 23 datado em 03/02/10, informamos que não existe nenhuma via ou logradouro público com o nome de Antônio Brant Maia.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
João Henrique Ribeiro  
Secretário de Planejamento e Coordenação

**AO SR.  
VEREADOR  
CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 006/2010 QUE “Denomina Via Pública”, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 18 de fevereiro de 2010.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 06/2010

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: “Denomina Av. Antônio Brant Maia” .

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 02/02/2010, com entrada na Sala das Comissões no dia 18 /02/2010.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da avenida conhecida popularmente como Avenida "1"(um) localizada no fundo do Terminal Rodoviário do Bairro Canelas, que passará a denominar-se oficialmente como Avenida “Antônio Brant Maia”.

Por meio dos ofícios GS/874/2009 e GS/085/2010, a Secretaria de Coordenação e Planejamento da Prefeitura Municipal informou que não existe denominação oficial para a rua a ser denominada e que não existe nenhuma via ou logradouro com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a referida proposição atende os requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, portanto, não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e constitucionais.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro 2010.

Presidente: Ver. Alfredo Ramos Neto: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia: \_\_\_\_\_

Suplente do Relator: Ver. João de Deus Pereira Gusmão: \_\_\_\_\_



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 06/2010

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: “Denomina Av. Antônio Brant Maia, no Bairro Canelas”

### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 02/02/2010, com entrada na Sala das Comissões no dia 18/02/2010.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da avenida conhecida popularmente como Avenida "1"(um) localizada no fundo do Terminal Rodoviário do Bairro Canelas, que passará a denominar-se oficialmente como Avenida “Antônio Brant Maia”, no Bairro Canelas.

Por meio dos ofícios GS/874/2009 e GS/085/2010, a Secretaria de Coordenação e Planejamento da Prefeitura Municipal informou que não existe denominação oficial para a rua a ser denominada e que não existe nenhuma via ou logradouro com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a referida proposição atende os requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro 2010.

Presidente: Ver. Raimundo Pereira da Silva Raimundo Pereira da Silva

Vice-Presidente: Ver. Frank Wanderlei de Lima : Frank Wanderlei de Lima

Relator: Ver. Damázio Wladimir Silva : Damázio Wladimir Silva